

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente e Aprovação do Plano de Ação do recurso Incentivo Criança e Adolescente, celebrado entre o município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA-PR), que em seu artigo 6º estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, proveniente da Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de Apoio e Fortalecimento de projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 22 de novembro de 2019.

Natália Gomes Muniz
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.118 PÁGINA: 13
DATA: 26/11/2019